# SÚMULA DA 174ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/MG

1. LOCAL E DATA:	
DATA:	15 de março de 2021
LOCAL:	[reunião realizada em ambiente virtual, através de videoconferência]
HORÁRIO:	9h30min - 17h00min

2. PARTICIPAÇÃO:		
PRESIDIDA POR:	Fábio Almeida Vieira	Coordenador da Comissão
PARTICIPANTES:	Ademir Nogueira de Ávila	Membro Titular
	Emmanuelle de Assis Silveira	Membro Suplente
	Felipe Colmanetti Moura	Membro Titular
	Isabela Stiegert	Membro Suplente
	Samira de Almeida Houri	Gerente de Fiscalização
	Luana Pascoal Goncalves Rodrigues	Coordenadora de Fiscalização
ASSESSORIA:	Tadeu Araújo de Souza Santos	

#### 3. PAUTA:

## Verificação de quórum:

Foi verificado o quórum às 09h46min.

## Ordem do Dia:

- 1. Apreciação e aprovação de Relatórios de Processos de Fiscalização.
- 2. Assuntos relacionados à Análises Técnicas:
  - 2.1. Protocolo 1273436/2021 (Vício processual).
- 3. Assuntos relacionados à Análises Técnicas:
  - 3.1. Análise de RRT Extemporâneo elaborado para período antes do registro.
  - 3.2. Recurso às condições do deferimento de interrupção de registro.
  - 3.3. Parecer sobre anulação de CAT-A. (Retirado de Pauta)
- 4. Solicitação de Manifestação:
  - 4.1. Sobre mensagem do Ministério Público de Minas Gerais sobre inventários de Patrimônio Histórico. (DCEP 173.4); (Retirado de Pauta)
- 5. Outros Assuntos.
  - 5.1. Do Cons. Rafael Arantes: Posições dos Conselheiros sobre o processo de julgamento de pareceres;
  - 5.2. Do Conselheiro Felipe Moura: manifestação do CAU/MG em apoio ao projeto de Lei de Inspeção Predial em Uberaba.

### **Comunicados:**

Não houveram comunicados.

## **Encerramento:**

A sessão foi encerrada às 18h16min.

## 4. DETALHAMENTO DOS ASSUNTOS TRATADOS:

ITEM DE PAUTA:	1. APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DE RELATÓRIOS DE PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	Foram apresentados os seguintes relativos de processos de fiscalização:  Pelo Conselheiro Ademir Nogueira:  1000006805 - Manter Auto; multa de 7 anuidades; 1000007051 - Manter Auto; multa de 7 anuidades; 1000017213 - Manter Auto; multa de 7 anuidades; 1000017402 - Manter Auto; multa de 6 anuidades; 1000017415 - Manter Auto; multa de 6 anuidades; 1000017476 - Manter Auto; multa de 6 anuidades; 1000017481 - Manter Auto; multa de 7 anuidades; 1000032050 - Manter Auto; multa de 7 anuidades; 1000031927 - Manter Auto; multa de 7 anuidades; 1000031182 - Manter Auto; multa de 7 anuidades; 1000031516 - Manter Auto; multa de 7 anuidades; 1000030516 - Manter Auto; multa de 7 anuidades; 1000034525 - Manter Auto; multa de 7 anuidades; 1000018961 - Manter Auto; multa de 7 anuidades;
ITEM DE PAUTA:	2. ASSUNTOS RELACIONADOS À FISCALIZAÇÃO
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	2.1. Relativamente à Nota Técnica concernente a vício processual no processo 1000070644, recebida através do Protocolo 1273436/2021, alertando que não havia sido apensada defesa de Auto de Infração nos autos, foi decidido por reenviar o processo ao relator, para que considere a defesa no relatório.
ITEM DE PAUTA:	3. ASSUNTOS RELACIONADOS À ANÁLISES TÉCNICAS
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	3.1. No que se refere a análises de RRTs Extemporâneos elaborado para período anterior ao registro profissional do requerente, com identificação da infração após o registro, foi deliberado que os casos constatados devem ser informados à Equipe de Fiscalização do CAU/MG, que deverá iniciar processos com capitulação a de Exercício Ilegal da Profissão, pela atividade realizada, sem possibilidade de regularização da atividade, apenas do registro, caso este não esteja regular quando da abertura do processo. Já no tocante a análises de RRTs Extemporâneos elaborado para período em que o registro profissional do requerente encontrava-se interrompido, foi deliberado que os casos constatados devem ser informados à Equipe de Fiscalização do CAU/MG, que deverá iniciar processos com a capitulação de Exercício Ilegal da Profissão, sem possibilidade de regularização para atividades intelectuais, e regularização de atividades de materialização com apresentação de RRT de Laudo/Vistoria, realizado em período do registro ativo. Decidiu-se ainda que a Deliberação deve ser encaminhada para apreciação do Plenário do CAU/MG, e posterior envio para avaliação do CAU/BR;

	<ul> <li>3.2. Sobre o Recurso às condições do deferimento de interrupção de registro, foi nomeado o Cons. Ademir Nogueira, para apresentação de relatório à esta Comissão, e posteriormente ao Plenário;</li> <li>3.3. No tangente à análise do parecer sobre anulação de CAT-A, o subitem foi retirado de pauta.</li> </ul>
ITEM DE PAUTA:	4. SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO:
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	O item foi retirado de pauta.
ITEM DE PAUTA:	5. OUTROS ASSUNTOS
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	5.1. Do Cons. Rafael Arantes: Posições dos Conselheiros sobre o processo de julgamento de pareceres: sem que houvesse aprofundamento do tema no que se refere à metodologia de elaboração de pareceres em processos pelos respectivos relatores, uma vez que o assunto será retomado quando cumpridas as solicitações realizadas na Deliberação 173.5.5/2021, desta Comissão, foi decidido que, na organização do material à tramitar para análise da CEP, o agente de fiscalização deve ser observar que os arquivos de processo para julgamento dever ser enviados em formato PDF com seleção de texto e ainda que todos os documentos dos autos devem constar em um arquivo único, obedecendo a sequência dos fatos, sendo que a lista de conferência dos documentos deve estar em arquivo separado. Também deverão ser enviadas separadamente em pasta compactada as fotografias oriundas da fiscalização in loco, quando for o caso.

COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/MG				
CONSELHEIRO(A) ESTADUAL	ASSINATURA			
Fábio Almeida Vieira <i>– Coordenador</i> ☐ Regina Coeli Gouveia Varella (S)				
Lucas Lima Leonel Fonseca - Coord. Adjunto  Emmanuelle de Assis Silveira (S)				
Ademir Nogueira de Ávila ☐ Paulo Victor Yamim Pereira (S)				
Felipe Colmanetti Moura  ☐ Thais Ribeiro Curi (S)				
Rafael Decina Arantes ■ Isabela Stiegert (S)				

até o dia 26/03, para encaminhamento ao Conselho Diretor.

Inspeção Predial em Uberaba: após introdução do assunto, a Comissão decidiu que, depois que o texto do normativo for enviado pelo conselheiro proponente, o assunto será debatido virtualmente entre os membros da Comissão, que deverá aprovar o texto

Considerando a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG, e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações acima prestadas, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura de Minas Gerais – CEP-CAU/MG.

Tadeu Araújo de Souza Santos

Arquiteto Analista – Assessor Técnico Comissão de Exercício Profissional – CEP-CAU/MG